

LEI N°1.107 de 17 de novembro de 2009.

TRANSFORMA A COORDENADORIA
MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS
MULHERES EM SECRETARIA MUNICIPAL DE
POLÍTICAS PARA AS MULHERES E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA-PE, CARMEN MIRIAN
DE AZEVEDO ALVES, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela
Constituição Federal de 1988 e pela Lei Orgânica Municipal, faz saber, que
a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. A Coordenadoria Municipal de Políticas para as
Mulheres criada pela Lei Municipal nº 1.095, de 18 de agosto de 2009, fica
transformada na Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres.

Art. 2º. Fica extinto o cargo de Coordenadora, previsto no art.
3º, I, da Lei Municipal nº 1.095, de 18 de agosto de 2009.

Art. 3º. Para chefiar a Secretaria Municipal de Políticas para
as Mulheres, cria-se o Cargo de Secretária da Mulher (CC - 1), diretamente
subordinado ao Gabinete da Prefeita.

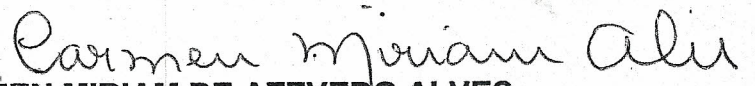


Parágrafo Único. O Subsídio do cargo de *caput* deste artigo é de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), com símbolo CCPE-01.

Art. 4º. Ficam mantidas as atribuições e estrutura prevista na Lei Municipal nº 1.095, de 18 de agosto de 2009, que deverão ser desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Agrestina, Gabinete da Prefeita, 17 de novembro de 2009.


CARMEN MIRIAM DE AZEVEDO ALVES
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA

